



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS** que estarão abertas, **de 25 de maio de 2026 a 14 de julho de 2026**, as inscrições para a seleção de espetáculos teatrais para o **XIII Festival de Teatro Tecendo o Riso**, que acontecerá de **22 a 28 de agosto de 2026**, no Município de Concórdia/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Festival de Teatro Tecendo o Riso é um projeto realizado desde o ano de 2011 pela Prefeitura Municipal de Concórdia. **Se caracteriza como uma Mostra Nacional, possibilitando a participação de grupos teatrais devidamente constituídos e estabelecidos em todo o território nacional.** Em 2026 o Festival chega a sua 13ª edição e reafirma seu compromisso e objetivo de difundir o fazer teatral em Concórdia e região.

1.2. O Festival tem o propósito de estimular a produção teatral e cultural no município; dinamizar a cena teatral concordiense; promover intercâmbio entre artistas e público; divulgar novos talentos e contribuir para a formação e ampliação de plateia.

1.3. A realização do Festival atende a Diretriz 4 do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 5.278, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre fomentar a criação, produção, inovação, difusão e circulação das linguagens e das práticas culturais e artísticas; difundir bens, serviços, conteúdos e valores das criações artísticas e das expressões culturais.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital a seleção de espetáculos teatrais no gênero “comédia” para compor a programação do XIII Festival Tecendo o Riso, que acontecerá do dia **22 a 28 de agosto de 2026**, no Município de Concórdia/SC.

2.1.1 A programação será composta de acordo com a seguinte divisão de categorias:

a) Espetáculos Teatrais Nacionais: Serão selecionados **até 05 (cinco) espetáculos teatrais nacionais**, voltados para palco italiano (modelo de palco popular no teatro, caracterizado por sua estrutura retangular que se abre para a plateia) e (ou) rua. Cada espetáculo selecionado será apresentado até 2 (duas) vezes.

b) Espetáculos Teatrais Regionais: Serão selecionados **até 03 (três) espetáculos teatrais regionais (artistas nascidos e/ou domiciliados na Região da AMAUC)** voltados para palco italiano (modelo de



palco popular no teatro, caracterizado por sua estrutura retangular que se abre para a plateia) e (ou) rua. Cada espetáculo selecionado será apresentado até 2 (duas) vezes.

2.2. As propostas de espetáculos de teatro deverão apresentar indicação etária no ato da inscrição (ver item 5.2). Deverão ser nos estilos de circo-teatro, teatro-musical e animação, dentre outros, desde que todas as peças sejam **obrigatoriamente no gênero “comédia”**, exceto para as propostas de ações formativas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção do presente edital grupos teatrais que estejam devidamente constituídos como pessoa jurídica, de todo o território nacional (categoria espetáculos teatrais nacionais) e artistas nascidos e/ou domiciliados na Região da AMAUC (categoria espetáculos teatrais regionais), que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, e que apresentem espetáculos teatrais classificados no gênero “comédia”, com formato para palco italiano e (ou) de rua, comprovando habilitação através da documentação exigida neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas, compreendidas no período de 25 de maio de 2026 a 14 de julho de 2026, das seguintes formas:

Junto ao Protocolo Geral, situado no 1º piso da Prefeitura Municipal de Concórdia/SC, sito a Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, sendo que, em caso de dúvidas, entrar em contato através do telefone (49) 3442-3930 e/ou *whatsapp* (49) 99985-1004.

a) Através de protocolo *online* junto ao Portal do Município (concordia.atende.net), sub portal “Editais” (acesso na aba “Diversos” – “Editais”). Para inscrições *online* deverá ser preenchido todos os campos solicitados e anexados os arquivos com a documentação exigida no item 4.2.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**);
- b) Plano de luz e som do espetáculo, com descritivo dos equipamentos a serem utilizados, adaptado ao Rider Técnico do Teatro Municipal Maria Luiza de Matos (**Anexo VI**) e plano para as apresentações de rua.
- c) **Arquivo de áudio e vídeo** – devem ser encaminhados os links para acesso *online* de arquivos de áudio e vídeo, com gravação recente, completa, em câmera aberta, sem cortes e sem edições do espetáculo, com o elenco da proposta.
- d) Caso o espetáculo não tenha estreado, o grupo deve apresentar a gravação de um ensaio geral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

e) Documentos com necessidade de registro em cartório:

I - Contrato Social da Empresa ou Estatuto de Associação;

II - Em caso de Estatuto, Ata de posse da última diretoria.

f) Cópia de documento pessoal com foto do representante legal da empresa ou entidade;

g) Comprovante de residência do representante da empresa ou entidade; (somente para a categoria regional);

h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

i) Ficha técnica: relação completa com nome civil, RG ou CPF e função dos integrantes que participarão do festival (Anexo III);

j) Autorização de uso de imagem, que deverá ser de preenchimento individual de cada ator em cena (Anexo IV).

k) Termo de Autorização dos pais ou responsáveis por menores (Anexo V).

l) Certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (do município sede do proponente); Certidão Negativa de Débitos Estaduais (do estado sede do proponente); Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

m) Cópia do texto com a liberação da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais). Em caso de o texto ser do próprio grupo, apresentar declaração do autor do texto;

n) Cópia da liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo (se houver);

o) Fotocópia dos dados bancários (nome, banco, número da agência, número da conta e dados PIX), que deverá ser obrigatoriamente em nome do proponente pessoa jurídica;

p) Outras informações e materiais que o interessado julgar necessário.

4.3. Para envio da documentação deverá ser observado:

a) os documentos em que há necessidade de assinatura deverão estar digitalizados com assinatura do responsável ou assinaturas digitais com certificado ICP - Brasil, incluindo a assinatura digital do gov.br, sendo vedados recortes ou cópias de assinaturas extraídos de outros documentos.

4.3.1. A Prefeitura Municipal de Concórdia não se responsabiliza por arquivos não recebidos, danificados, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível realizar a execução do mesmo.

4.4. Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo legal estabelecido neste edital ou eventuais prorrogações deste, e/ou que estiverem com a documentação incompleta.

4.5. Não há limite de inscrições por proponente.



4.5.1. O proponente que inscrever mais de um espetáculo deverá inserir toda a documentação exigida em cada proposta, não sendo aceita a migração de dados e/ou documentos de outras propostas.

4.6. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na desclassificação do proponente.

5. DAS COMISSÕES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os inscritos serão Selecionados por Comissão de Seleção do Festival Tecendo o Riso 2026, composta por até 5 (cinco) profissionais do meio artístico, com atuação na área de artes cênicas, contratados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, por meio de processo licitatório.

5.2. Os espetáculos serão selecionados de acordo com a indicação etária apresentada na inscrição. A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar propostas que diversifique a programação quanto ao público atendido.

5.3. A Comissão de Seleção deste Edital, considerará os seguintes critérios para fins de avaliação:

Critério	Nota
A) Excelência artística do espetáculo em concordância com o gênero “comédia”, considerando o material e registro em vídeo;	0 a 40
B) Criatividade, inovação e originalidade do trabalho artístico, considerando a singularidade da linguagem proposta.	0 a 30
C) Qualificação dos artistas e técnicos do trabalho artístico.	0 a 30
Total	0 a 100 pontos

5.4. Em caso de empate, a primeira forma de desempate será a maior nota do critério “A”, seguido pelo critério “B” e “C”, em caso de persistência de empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção, que deliberará sobre a escolha do candidato.

5.5. Os espetáculos selecionados realizarão até 2 (duas) apresentações, sendo que as datas, locais horários de cada apresentação serão definidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura após a seleção, considerando as características de cada espetáculo e a programação do festival.

5.6. A Secretaria Municipal de Cultura entrará em contato para informar da seleção do grupo, tendo mesmo que confirmar sua presença no Festival, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Final, através do email: *tecendooriso@concordia.sc.gov.br*. Em não havendo confirmação, um novo grupo será convocado.

5.7. Caso necessário, o grupo selecionado poderá permanecer no município para realização de apresentações em dois dias distintos, conforme definição da organização do festival.



6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O Resultado Preliminar de seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Concórdia (concordia.atende.net), no mesmo local de publicação deste edital, em **1 (um) dia útil após a análise e seleção** (previsão: **23 de julho de 2026**).

6.2. Do Resultado Preliminar caberá recurso, o qual poderá ser encaminhado em até **1 (um) dia útil** seguinte ao da sua publicação, e deverão ser encaminhados por meio de formulário específico (Anexo VII), para o correio eletrônico: tecendooriso@concordia.sc.gov.br.

6.3. Os recursos deverão ter embasamento de possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção. O resultado conferido pela comissão de seleção é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.

6.4. Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção do Festival Tecendo o Riso, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

6.5. Após a análise dos recursos será publicado o **Resultado Final** do concurso em até 2 (dois) dias úteis, nos mesmos meios de publicação do Resultado Preliminar.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os recursos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são oriundos da Secretaria Municipal de Cultura, dotação orçamentária de referência nº 368.

7.2. As propostas selecionadas receberão cachê de participação, cujo pagamento será realizado de acordo com as instruções previstas no item 8 do Edital, considerando os seguintes valores:

a) **Espectáculos Teatrais Nacionais e Regionais:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por apresentação;

7.3. Cada grupo selecionado receberá ajuda de custo para deslocamento, hospedagem, alimentação e outras despesas necessárias para participação no festival, de acordo com a distância em quilômetros entre o seu local de origem e a cidade de Concórdia/SC, seguindo o trajeto mais curto, determinado através do *Google Maps*, exceto para os Grupos Teatrais selecionados na categoria “Espectáculos Teatrais Regionais”, com valores que se darão da seguinte maneira:

a) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para grupos sediados entre 250 km e 450 km de Concórdia/SC;

b) R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para grupos sediados entre 451 km e 650 km de Concórdia/SC;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

c) R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para grupos sediados a mais de 650 km de Concórdia/SC.

7.4. Grupos selecionados com sede em município com distância menor que 250 km do Município de Concórdia/SC **não** terão direito ao recebimento de ajuda de custo.

7.5. A Prefeitura de Concórdia/SC não se responsabiliza por despesas nem logística de hospedagem, alimentação, transporte de pessoal e equipamentos, e demais custos dos grupos selecionados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os selecionados receberão o recurso financeiro em uma única parcela, que será depositada em conta informada na ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser exclusivamente em nome do proponente.

8.2. A previsão de pagamento dos selecionados é de até 10 (dez) dias úteis após o envio da nota fiscal e/ou recibo à Secretaria de Cultura, que deverá ser emitido após as apresentações no festival.

8.3. Dos valores pagos aos proponentes selecionados poderão ser retidos porcentagem de Imposto de Renda, conforme o enquadramento fiscal do proponente e de acordo com a legislação fiscal. Os proponentes selecionados são responsáveis pelos créditos tributários incidentes, e cientes de todas as retenções obrigatórias.

8.4. Os proponentes selecionados deverão manter-se adimplentes com as condições fiscais e tributárias solicitadas na habilitação durante todo o processo, sob pena de não recebimento do recurso financeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

9.1. Caberá ao grupo participante providenciar o seu transporte e o seu cenário até o local do festival, e deste ao seu local de origem, bem como providenciar o material cênico e técnico necessário a realização do seu espetáculo.

9.2. A Comissão Organizadora disponibilizará um *rider técnico* padronizado de iluminação e sonorização para atender às necessidades técnicas dos espetáculos que serão realizados no Teatro Maria Luiza dos Matos (Anexo VI), sendo que os trabalhos deverão se adequar a este padrão máximo.

9.3. Havendo a necessidade, a Comissão Organizadora poderá selecionar espetáculos para apresentação de rua e/ou escolas do Município.

10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

10.1. Com relação a LGPD para fins deste edital, fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde o PARTICIPANTE está estabelecido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

10.1.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

10.1.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

10.1.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

10.1.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

10.1.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.1.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

11.1. As PARTES reconhecem que o PARTICIPANTE realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que o PROMOTOR é o Controlador dos dados pessoais, enquanto o PARTICIPANTE é o Operador dos dados pessoais.

11.2. O PARTICIPANTE tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas do PROMOTOR nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

11.3. O PROMOTOR garante que o tratamento dos dados pessoais pelo PARTICIPANTE de acordo com as instruções do PROMOTOR não fará com que a PARTICIPANTE viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

11.4. O PARTICIPANTE irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

11.5. O PARTICIPANTE tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

11.6. O PARTICIPANTE tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

11.6.1. Prestar os serviços contratados pelo PROMOTOR no contrato principal, de acordo com as



especificações e limitações ali previstas;

11.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pelo PROMOTOR que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

11.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ficha de inscrição assinada pelo representante legal implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

12.2. Os trabalhos selecionados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Concórdia, pela pessoa jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao trabalho, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.3. As decisões das Comissões Seleção e Comissão Organizadora, são irrevogáveis.

12.4. A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital, desde que justificadamente.

12.5. A Prefeitura Municipal de Concórdia não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas selecionadas, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

12.6. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

12.7. É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

12.8. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

12.9. O Presente edital ficará disponível aos interessados no site: www.concordia.atende.net., ou poderão ser solicitados pelo e-mail: tecendooriso@concordia.sc.gov.br.

12.10. Dúvidas sobre este edital e ao XIII Festival Tecendo o Riso poderão ser esclarecidas através do e-mail: tecendooriso@concordia.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 3442-3930 e/ou *whatsapp* (49) 999851004.

12.11. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

a) ANEXO I - Cronograma do Festival;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

- b) ANEXO II - Ficha de inscrição;
- c) ANEXO III – Ficha Técnica;
- d) ANEXO IV - Autorização do uso de imagem;
- e) ANEXO V - Autorização do uso de imagem de menor de idade;
- f) ANEXO VI – Rider Técnico do Teatro Municipal Maria Luiza de Matos;
- g) ANEXO VII – Formulário de recurso.

Concórdia, 18 de maio de 2026.

PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O
XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO**

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	25/05/2026 a 14/07/2026
ANÁLISE E SELEÇÃO	15/07/2026 à 22/07/2026 (data aproximada)
RESULTADO PRELIMINAR	23/07/2026 (data aproximada)
RECURSOS	24/07/2026 (data aproximada)
ANÁLISE DOS RECURSOS	27/07/2026 e 28/07/2026 (data aproximada)
RESULTADO FINAL	31/07/2026 (data aproximada)
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL	22/08/2026 à 28/08/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O
XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

GRUPO (nome fantasia):		
Razão Social:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Responsável legal do Grupo:		
CPF:		
Dados bancários: Banco:	Agência:	Conta:
Categoria: () Nacional		() Regional
Título do Espetáculo:	Formato: () Palco () Rua	
Direção:		
Tempo de montagem do espetáculo:		
Classificação Indicativa:		
Tempo de duração do espetáculo:		
Descrições do cenário (composição e materiais):		
Sinopse do espetáculo:		



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

Declaro que, ao tomar total conhecimento dos termos expostos no Edital de Concurso nº 03/2026 de seleção de espetáculos para o XIII Festival de Teatro Tecendo o Riso, concordo com todas as condições e orientações contidas no referido documento, estando ciente das responsabilidades assumidas no ato desta inscrição.

Assinatura do representante legal

****A ficha de inscrição deverá ser preenchida por completo, assinada pelo responsável legal e enviada de forma digitalizada na forma prevista no edital.***



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O
XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO**

ANEXO III – FICHA TÉCNICA

*A ficha técnica deverá ser preenchida por completo, assinada pelo responsável legal e enviada de forma digitalizada na forma prevista no edital.

	Nome Completo	Função	CPF ou RG
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			

Assinatura do representante legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O
XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO**

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

***Preenchimento individual.**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, do conteúdo artístico _____ (*título do trabalho artístico*), reproduzido pelo _____ (*razão social do proponente*), caso selecionado no XIII Festival Tecendo o Riso e/ou outras atividades artístico-culturais da Prefeitura Municipal de Concórdia.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo de imagem e som em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro do trabalho artístico acima descrito.

Concórdia,de.....de 2026.

Assinatura do Representante Legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O
XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO**

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

****Preenchimento individual. Exclusivo para responsável por menor de idade.***

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, responsável por _____ (nome do menor de idade), AUTORIZO o uso de sua imagem sob minha responsabilidade em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, do conteúdo artístico _____ (título do trabalho artístico), reproduzido pelo _____ (razão social do proponente), caso selecionado no XIII Festival Tecendo o Riso e/ou outras atividades artístico-culturais da Prefeitura Municipal de Concórdia.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo de imagem e som em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro do trabalho artístico acima descrito.

Concórdia,de.....de 2026.

Assinatura do Representante Legal

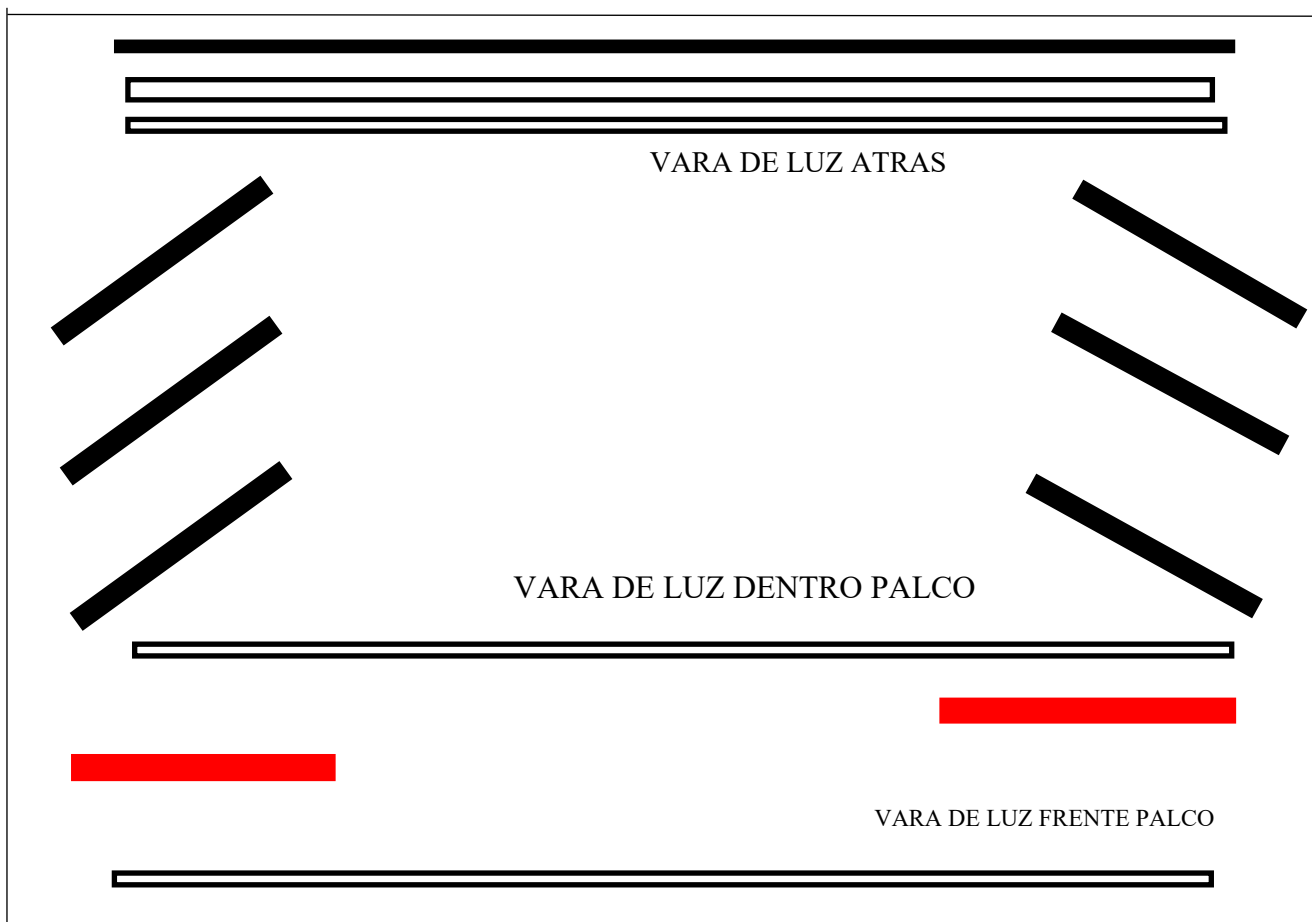


SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O
XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO**

ANEXO VI

RIDER TÉCNICO DO TEATRO MUNICIPAL MARIA LUIZA DE MATOS



ILUMINAÇÃO

- 10 - Refletores PC (plano convexo)1000 w x 220 v
- 10 - Refletores PAR 64 (foco 2)1000w x 220v
- 10 - Refletores PAR 64 (foco 5)1000w x 220v
- 06 - Elipsoidais 25/50
- 04 - Refletores Fresnel 1000 w x 220 v
- 02 - Refletores set light
- 10 – PAR Led “12” fixos
- 02 - Módulos de dimmer DMX 12 canais cada 2000 w por canal marca “STAR”
- 01 - Mesa de Luz MASTER LIGHT II PRO SHOW DMX marca “STAR”
- 03 - Varas de luz (1 frente ao palco 2 dentro do palco com 20 vias de luz cada)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

SOM

Mesa de som BERINGHER Digital X32
08 Coluna de som vertical de potência 240W
02 caixas monitor de palco com falante 12pol. com corneta de titânio
Multicabo de 32 vias

PALCO

Boca de Cena - 10m largura x 6,5m altura
Área de encenação - 10m largura x 8m profundidade
Área total do palco - 16m x 8m
Caixa Cênica altura frente - 12m altura fundo 9m
Altura do piso do ao palco em relação plateia- 90 cm
Cortina veludo vermelho controle elétrico (palco e cabine)
03 pernas cada lado com 120m largura cada (fixa)

PLATEIA: 297 Poltronas

03 PMR

03 OBESOS

08 CADEIRANTES

MEZANINO: 105 Poltronas

TOTAL: 402 Lugares

CAMARIM

02 Medindo 3,80m x 2,00m

EQUIPE TECNICA

01 Tec. Iluminação

RIDER DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RUA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

02 caixas de som acima de 700w.
Mesa de som com 12 canais.
01 microfone sem fio.
5 microfones auriculares.
Cabo P2 para entrada de som para computador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de Concórdia/SC
Rua Abramo Eberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442 3930
E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO Nº 03/2026 DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O
XIII FESTIVAL DE TEATRO TECENDO O RISO**

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte da documentação para inscrição e só deverá ser utilizado no caso em que o proponente necessite solicitar recurso à Comissão de Curadoria e Seleção, após a publicação do resultado preliminar. O pedido deve ser enviado para o e-mail: *tecendooriso@concordia.sc.gov.br*, devendo comprovar o recebimento, caso não o obtenha em resposta ao e-mail, através do telefone (49) 3442-3930 ou *whatsapp* (49)99985-1004.

-
- 1. Nome do Proponente:**
 - 2. Título da Proposta:**
 - 3. Apresente os argumentos que embasam sua solicitação de revisão do resultado preliminar referente a essa proposta (descreva de forma clara e objetiva):**

Local e data:

Assinatura do proponente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC49-018A-BE57-9610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAMELA PASIN DAL VESCO SONZA (CPF 043.XXX.XXX-44) em 18/05/2026 13:59:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/05/2026 às 14:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DC49-018A-BE57-9610>